



Assembleia Municipal de Vila Real	
Data: 20.02.2026	
N.º 17	Proc.º n.º
sp. of. n.º	

CERTIDÃO

----- DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 09/02/2026, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----ASSUNTO: - Adesão do Município de Vila Real à AAA-BIOTEC&P - Associação da Bio-Região do Corgo e Pinhão -----

- Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

"Informação

Introdução:

1. Através do requerimento n.º 10559, de 19/05/2025, que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos, a AAA-BIOTEC&P - Associação da Bio-Região do Corgo e Pinhão, representada pelo seu Presidente, vem apresentar a seguinte exposição:

"Exmos. Srs.,

Refirmo-me à carta Exmo. Sr. Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues, de 5 de março de 2025, sobre o assunto em epígrafe pela qual solicitava que esta Associação respondesse a uma lista de esclarecimentos com vista a contribuir para a resposta do Município às solicitações do Tribunal de Contas.

Após analisar as questões aí enumeradas, bem como as disposições relevantes da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a Associação chegou à conclusão, por um lado, que deve retirar o pedido apresentado ao Município de aderir à Associação como membro associado. Por outro lado, a Associação considera importante concluir as formalidades para a assinatura do protocolo com a colaboração da Câmara Municipal e Vila Real.

Assim, em nome da AAA-BIOTEC&P -Associação da Bio-Região do Corgo e Pinhão, venho solicitar que:



(a) seja retirado, ou considerado nulo, o pedido apresentado ao Município de aderir à Associação como membro associado;

(b) se concluem as formalidades necessárias para a assinatura do protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Vila Real e a AAA-BIOTEC&P -Associação da Bio-Região do Corgo e Pinhão.”.

Enquadramento:

1. Em 15/01/2024, a Câmara Municipal deliberou:
 - a. Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de adesão do Município de Vila Real à AAA-BIOTEC&P -Associação da Bio-Região do Corgo e Pinhão, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
 - b. Aprovar o Protocolo de Colaboração entre estas duas entidades.
2. A Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 29/02/2024, aprovou, por unanimidade, a adesão do Município à referida Associação.
3. O processo de adesão foi remetido, em 24/09/2024, para o Tribunal de Contas para efeitos de emissão de visto prévio ao abrigo dos artigos 56.º e 59.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.
4. Em 08/10/2024, através de ofício com a referência n.º 49724/2024, foram solicitados pelo Tribunal de Contas esclarecimentos adicionais.
5. Neste seguimento, foi efetuado um pedido de informação à Associação da Bio-Região do Corgo e Pinhão, através do ofício n.º 2025,CM,S,G,1252, de 05-03-2025, com vista a responder ao solicitado pelo Tribunal.
6. Na sequência do exposto, a Associação veio solicitar que:
 - a. seja retirado, ou considerado nulo, o pedido apresentado ao Município de aderir à Associação como membro associado;
 - b. se concluem as formalidades necessárias para a assinatura do protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Vila Real e a AAA-BIOTEC&P -Associação da Bio-Região do Corgo e Pinhão.
7. Por ofício, remetido em 22/01/2026 (requerimento n.º 601/26), o Tribunal de Contas veio informar que, por decisão proferida em 20/01/2026, foi declarada a extinção da instância, por deserção, com o consequente arquivamento do processo de fiscalização prévia.

Análise:



1. Relativamente ao primeiro pedido formulado pelo Requerente — no sentido de ser retirado ou considerado nulo o pedido apresentado pelo Município para adesão à Associação como membro associado — informa-se que, não tendo a adesão do Município à Associação da Bio-Região do Corgo e Pinhão sido objeto de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, a mesma ainda não se encontra juridicamente formalizada.
2. Nesses termos, entende-se, salvo melhor opinião, que será suficiente a Assembleia Municipal deliberar no sentido da não adesão do Município à referida Associação, procedendo à revogação da deliberação tomada em 29/02/2024.
3. Quanto ao segundo pedido apresentado — relativo à conclusão das formalidades necessárias à assinatura do protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Vila Real e a Associação — informa-se que a respetiva minuta foi devidamente aprovada em reunião da Câmara Municipal, realizada em 15/01/2024.
4. Consequentemente, deverá o protocolo ser assinado por ambas as partes, condição necessária para o início da produção dos respetivos efeitos jurídicos.

Conclusão:

De todo o exposto, conclui-se que:

- O processo de fiscalização prévia foi declarado extinto, por deserção, com o consequente arquivamento, por decisão do Tribunal de Contas proferida em 20/01/2026, em virtude da ausência de resposta, por parte da Associação, aos pedidos de esclarecimento formulados;
- A adesão do Município de Vila Real à Associação da Bio-Região do Corgo e Pinhão não se encontra juridicamente formalizada, por não ter sido objeto de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas;
- Nessa medida, a não adesão do Município à referida Associação poderá ser concretizada mediante deliberação da Assembleia Municipal, com a consequente revogação da deliberação tomada em 29/02/2024.
- Relativamente ao protocolo de colaboração entre o Município de Vila Real e a Associação, verifica-se que a respetiva minuta foi devidamente aprovada em reunião de Câmara Municipal, de 15/01/2024.
- Para que o protocolo produza efeitos jurídicos, é necessária a sua assinatura por ambas as partes”.



Em 04/02/2026 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião para aprovação das propostas contidas na conclusão da informação dos serviços.”

Por Despacho de 04/02/2026 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de revogação da deliberação da Assembleia Municipal de 29/02/2024, sobre a autorização da Adesão do Município de Vila Real à AAA-BIOTEC&P -Associação da Bio-Região do Corgo e Pinhão, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 20 de fevereiro de 2026.-----

O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)